



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PG/PMU**

“CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’AGUA, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 09/05/2023 às 14:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo IV - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo IV – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo IV**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PG/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 015/2023-PG/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 09/05/2023

HORÁRIO: 14:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o objetivando **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VI, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão ser de primeira qualidade e deverão atender aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo V deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

| ENVELOPE N.º 01 | ENVELOPE N.º 02 |
|--|--|
| PROPOSTA DE PREÇOS | DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PG/PMU | PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-PG/PMU |
| RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA) | RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA) |
| CNPJ/MF: _____.____.____/____-__ | CNPJ/MF: _____.____.____/____-__ |

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/05/2023 às 14:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo IV em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo V.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo V, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Licença Operacional Ambiental (LOA), expedido pelo Órgão Municipal;

8.1.4.3. Apresentar Alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local foi vistoriado pelo serviço de vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

8.1.4.4. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.5. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.6. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Se não houver recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeito(a)/Gestor do Fundo efetivar a homologação.

9.5. Homologado o resultado da licitação a Prefeitura/Fundo Municipal, convocará os licitantes para assinatura do Contrato, conforme condições estabelecidas no Anexo III.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o Objeto entregue devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, nas condições estabelecidas na Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo III deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ou conforme cronograma fornecido pela Secretaria de origem do pedido e deverão ser prestados conforme as condições e regras estabelecida na condição 5 e 6 no Termo de Referência (Anexo VI deste Edital), e na Cláusula 4 – do Contrato (Anexo III deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

15.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

15.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

16.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

16.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

16.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 17.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.
- 17.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.
- 17.1.4. **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.
- 17.1.5. **ANEXO IV** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- 17.1.6. **ANEXO V** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 17.1.7. **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 30 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023-PG/PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)

(Empresa)
CNPJ/MF: ____/____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n° ___/2023-PG/PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-PG/PMU

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos do **inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial n° 00_/2023-PG/PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____.-____-____

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-PG/PMU

MODELO - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____.-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial n° ___/2023-PG/PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VI deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____.-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-PG/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-PG/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-PG/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-PG/PMU

“CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D’AGUA, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA) E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL Nº- ___/2023-PG/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, que lhe deu origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1. O Objeto do presente **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos **PRODUTOS/SERVIÇOS** e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

CLÁUSULA 4 - DOS DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser realizados no prédio das Secretarias solicitante dos serviços, e as custas com deslocamento para tais serviços correrá por conta da empresa contratada:

4.1.1 - DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA: Ambas as caixas se encontram na torre de caixa d'água no fundo dos prédios. A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram. As caixas d'água apesar de bem vedada, atualmente tem acesso de aves em seu entorno e devido a entrada das aves, existem ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos e realizada a higienização do local.

4.1.2 - DO CONTROLE DOS VETORES E PRAGAS URBANAS: Os serviços consistem no controle integrado a pragas como: (aranhas, baratas, barbeiros, caracóis, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, pombos, morcego, ratos, ratazanas, traças e quaisquer outros insetos que possam causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos) nas secretarias e demais órgãos municipais.

4.2. O serviço deverá ser prestado na Sede da contratante:

6.2.1. O objeto contratado deverá ser executado de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo no item 4.2. Disponibilidade para execução dos serviços nos seguintes endereços: Av. Pará 651 – Caminho das Árvores (**PMU**), Rua Vitória s/n Resende II (**SECULT**), Av. Flamboyant 445 – Caminho das Árvores (**SEMED**), Rua 7 de setembro 96 – Centro (**SEPLAN**), Rua 12 de Outubro 190 – Centro (**SEMMA**), Av. Paraíba 442 – Caminho das Árvores (**SMSU**), Av. Ulianópolis 133 – Palmeiras (**SEMAGRI**), Rua Jatobá 111 – Resende I (**SEMOBI**), e seus órgãos que será informado pelas secretarias supracitadas.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-__-__-__-__/_-_-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. 8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os produtos fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.7. Em consonância com o **caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará a **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada por servidor da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2023, Atividade _____, Classificação econômica _____, Subelemento _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF ____-____-____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF ____-____-____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____-____-____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: ____-____-____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO IV

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 015-2023-PG-PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|--|-------|-----------|----------|--------------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS | | 46800,000 | METRO QU | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : serviço especializado de controle de vetores e pragas urbanas a serem realizados nas escolas da rede municipal de ensino na zona urbana e rural de Ulianópolis.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 2 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 36.000 LITROS | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 3 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA 25.000 LITROS | | 20,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 4 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 20.000 LITROS | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Planilha

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | |
|---|--|--------|---------|------|------|
| 5 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 10.000 LITROS | 36,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|--|--------|---------|------|------|

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | |
|---|---|--------|---------|------|------|
| 6 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 5.000 LITROS | 12,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--------|---------|------|------|

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | |
|---|---|--------|---------|------|------|
| 7 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA 2.000 LITROS | 16,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--------|---------|------|------|

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | |
|---|---|--------|---------|------|------|
| 8 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 1.000 LITROS | 16,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|--------|---------|------|------|

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | |
|---|---|-------|---------|------|------|
| 9 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 15.000 LITRO | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|---|---|-------|---------|------|------|

Planilha

Especificação : -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pr-écloração. -desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -descarga nas tubulações do sistema de reservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistor-ream.i ssão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatorios tecnico constando descrição das boserwações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|--|---|--|--------|---------|------|------|
| 10 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO 80 METROS LINEAR | | 56,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : desinfecção (reservatórios, tubulações de secção, recalque e distribuição com agente bactericida). | | | | | | |

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 11 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SMSU | | 6,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: SOLO *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, END: AV. PARAÍBA, Nº 442, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|---------|------|------|
| 12 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - HMU | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 7 METROS *(LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL, END: R BAHIA, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 13 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAPS | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS *(LOCAL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, END: R BAHIA, Nº 413, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 14 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SAMU | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA, END: AV. PARAIBA, Nº 200, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|---------|------|------|
| 15 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AGUA BRANCA | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA AGUA BRANCA, ZONA RURAL)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 16 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AREIA BRANCA | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4,1 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA COLONIA AREIA BRANCA, ZONA RURAL)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 17 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS VILA ARCO IRIS | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3,7 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA ARCO IRIS, ZONA RURAL)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|---------|------|------|
| 18 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS BOA ESPERANÇA | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|--|-------|---------|------|------|

Planilha 1

*Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3,4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 19 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS KAUANA | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4,3 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA KAUANA, ZONA RURAL)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 20 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS SAPUCAIA | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA SAPUCAIA, ZONA RURAL)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 21 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOA VISTA | 6,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 3.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ? ESF BOA VISTA, END: AV. PEDRO ALVES CABRAL, Nº 35, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 22 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE I | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF RESENDE I, END: AV. PRINCESA ISABEL, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 23 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE II | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 7 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF RESENDE II, END: R VITORIA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 24 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF DAVINOPOLIS | 6,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 3.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ? ESF DAVINOPOLIS, END: R GUARANI, Nº 880, BAIRRO: DAVINOPOLIS, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 25 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RIO BONITO | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 1, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ? ESF COLONIA RIO BONITO, ZONA RURAL)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|--------|---------|------|------|
| 26 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOM JESUS | 18,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|--------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 6, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ? ESF COLONIA BOM JESUS, ZONA RURAL)*

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 27 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMAGRI | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

*Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, END: AV. ULIANÓPOLIS, Nº 133, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)*

Valor total extenso:

Planilha

| | | | | | |
|--|--|-------|---------|------|------|
| 28 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - MERCADO MUNICIPAL | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, END: R DO MERCADO, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 29 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SEMOBI | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, END: R JATOBA, Nº 111, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 30 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE II | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 9 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R PORTO ALEGRE, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 31 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - VITORIO DEPRA | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 03, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R AGUILAR LOURENCINI, Nº S/N, BAIRRO: VITORIO DEPRA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 32 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - GIACOMO ULIANA | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R PELE, Nº S/N, BAIRRO: GIACOMO ULIANA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 33 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CENTRO | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R BARAO DO RIO BRANCO, Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 34 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - BOA VISTA | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 8 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R SANTAREM, Nº S/N, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 35 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - BELA VISTA | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R ALMIRANTE BARROSO, Nº S/N, BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | |
| 36 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAMINHO DAS ARVORES | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Planilha 1

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 8 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV PARA, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 37 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - BELA VISTA. | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV CAUAXI, Nº S/N, BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 38 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE I | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R BRASILIA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 39 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE I. | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R MATO GROSSO (QUADRA DE AREIA), Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 40 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE I.. | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R MATO GROSSO, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 41 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - BOA VISTA. | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 42 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - CAMINHO DAS ARVORES. | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 40.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R YPE, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|--|-------|---------|------|------|
| 43 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE II. | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 30.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV DO CONTORNO, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | |
|----|---|-------|---------|------|------|
| 44 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - NOVA ESPERANÇA | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS
*(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R N, Nº S/N, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA (CHAPECOENSE), CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Planilha

| | | | | | | |
|---|--|--|-------|---------|------|------|
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 45 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - NOVA ESPERANÇA. | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R G, Nº S/N, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA (CHAPECOENSE), CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 46 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - RESENDE II.. | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R JOAO PESSOA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 47 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - DAVINOPOLIS | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R DOS APINAJES, Nº S/N, BAIRRO: DAVINOPOLIS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 48 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - PALMEIRAS | | 1,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: TV BELA VISTA, Nº S/N, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 49 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - PALMEIRAS. | | 2,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R LEANDRO SECCHIN, Nº S/N, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 50 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SEMMA | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, END: , Nº , BAIRRO: , CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 51 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - VIVEIRO SEMMA | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: VIVEIRO DA SEMMA, END: , Nº , BAIRRO: , CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 52 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - COOPERES | | 4,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: COOPERES, END: , Nº , BAIRRO: , CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 53 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - PMU | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: PREF. MUN. DE ULIANOPOLIS, END: AV. PARA, Nº 651, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 54 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - DEMUTRAN | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Planilha1

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DEMUTRAN, END: AV. CAPIXABA, Nº 493, BAIRRO: VITORIO DEPRA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|---|--|-------|---------|------|------|
| 55 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DELEGACIA DE POLICIA | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|---|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DELEGACIA DE POLICIA, END: R ALAGOAS, Nº 95, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|---------|------|------|
| 56 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DESTACAMENTO DA POLICIA | | 3,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|--|--|-------|---------|------|------|

Especificação : *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DESTACAMENTO DA POLICIA, END: AV. AMAZONIA, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

| |
|--|
| |
| |

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 015-2023-PG-PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO V



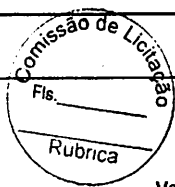
Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

| Código | Descrição Proponente | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|--|------------|------------------|-------------------|
| 114686 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 46.800,000 | 3,800 | 177.840,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 46.800,000 | 3,200 | 149.760,00 |
| | J F M SANTOS SERVIÇOS | 46.800,000 | 2,500 | 117.000,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 46.800,000 | 4,750 | 222.300,00 |
| | Valores médios : | | 3,563 | 166.725,00 |
| 064926 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 36.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 3.520,000 | 14.080,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 3.200,000 | 12.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 4.200,000 | 16.800,00 |
| | Valores médios : | | 3.640,000 | 14.560,00 |
| 0932 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 25.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 20,000 | 3.520,000 | 70.400,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 20,000 | 1.600,000 | 32.000,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 20,000 | 3.200,000 | 64.000,00 |
| | Valores médios : | | 2.773,333 | 55.466,67 |
| 064933 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 20.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 3.520,000 | 14.080,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 1.500,000 | 6.000,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 2.800,000 | 11.200,00 |
| | Valores médios : | | 2.806,667 | 10.426,67 |
| 064927 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 10.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 36,000 | 3.110,000 | 111.960,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 36,000 | 950,000 | 34.200,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 36,000 | 1.400,000 | 50.400,00 |
| | Valores médios : | | 1.820,000 | 65.520,00 |
| 064928 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 5.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 12,000 | 3.110,000 | 37.320,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 12,000 | 450,000 | 5.400,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 12,000 | 900,000 | 10.800,00 |
| | Valores médios : | | 1.486,667 | 17.840,00 |
| 0930 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA 2.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 16,000 | 3.110,000 | 49.760,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 16,000 | 380,000 | 6.080,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 16,000 | 600,000 | 9.600,00 |
| | Valores médios : | | 1.363,333 | 21.813,33 |
| 064934 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 1.000 LITROS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 16,000 | 3.110,000 | 49.760,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 16,000 | 350,000 | 5.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 16,000 | 350,000 | 5.600,00 |
| | Valores médios : | | 1.270,000 | 20.320,00 |
| 139149 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 15.000 LITRO | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 3.110,000 | 12.440,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 1.450,000 | 5.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 2.000,000 | 8.000,00 |
| | Valores médios : | | 2.186,667 | 8.746,67 |
| 139150 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO 80 METROS LINEAR | | | |

| Código | Descrição | Quant. | VI. unitário | VI. total |
|--------|---|-------------------------|------------------|-------------------|
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 56,000 | 3.520,000 | 197.120,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 56,000 | 1.250,000 | 70.000,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 56,000 | 11.000,000 | 616.000,00 |
| | | Valores médios : | 5.258,667 | 294.373,33 |
| 139152 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SMSU | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 6,000 | 3.110,000 | 18.660,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 6,000 | 350,000 | 2.100,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 6,000 | 400,000 | 2.400,00 |
| | | Valores médios : | 1.286,667 | 7.720,00 |
| 139153 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - HMU | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.520,000 | 10.560,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 1.500,000 | 4.500,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 2.800,000 | 8.400,00 |
| | | Valores médios : | 2.606,667 | 7.820,00 |
| 139154 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAPS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.860,000 | 8.580,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 350,000 | 1.050,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 250,000 | 750,00 |
| | | Valores médios : | 1.153,333 | 3.460,00 |
| 139155 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SAMU | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.860,000 | 8.580,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 350,000 | 1.050,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 250,000 | 750,00 |
| | | Valores médios : | 1.153,333 | 3.460,00 |
| 139156 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AGUA BRANCA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 800,000 | 2.400,00 |
| | | Valores médios : | 1.453,333 | 4.360,00 |
| 139157 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AREIA BRANCA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | | Valores médios : | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139158 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS VILA ARCO IRIS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.860,000 | 8.580,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 350,000 | 1.050,00 |
| | | Valores médios : | 1.220,000 | 3.660,00 |
| 139159 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS BOA ESPERANÇA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | | Valores médios : | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139160 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS KAUANA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | | Valores médios : | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139161 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS SAPUCAIA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.860,000 | 8.580,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 350,000 | 1.050,00 |
| | | Valores médios : | 1.220,000 | 3.660,00 |
| 139162 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOA VISTA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 6,000 | 3.110,000 | 18.660,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 6,000 | 650,000 | 3.900,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 6,000 | 750,000 | 4.500,00 |
| | | Valores médios : | 1.503,333 | 9.020,00 |



[Handwritten signature]

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|--|--------|------------------|------------------|
| 139163 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE I | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 1.550,000 | 4.650,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 600,000 | 1.800,00 |
| | Valores médios : | | 1.753,333 | 5.260,00 |
| 139164 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE II | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 380,000 | 1.140,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 350,000 | 1.050,00 |
| | Valores médios : | | 1.280,000 | 3.840,00 |
| 139165 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF DAVINOPOLIS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 6,000 | 3.520,000 | 21.120,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 6,000 | 900,000 | 5.400,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 6,000 | 750,000 | 4.500,00 |
| | Valores médios : | | 1.723,333 | 10.340,00 |
| 139166 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RIO BONITO | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.110,000 | 9.330,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 550,000 | 1.650,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| | Valores médios : | | 1.370,000 | 4.110,00 |
| 139167 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOM JESUS | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 18,000 | 2.860,000 | 51.480,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 18,000 | 600,000 | 10.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 18,000 | 350,000 | 6.300,00 |
| | Valores médios : | | 1.270,000 | 22.860,00 |
| 139168 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMAGRI | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 3.520,000 | 14.080,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 800,000 | 3.200,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 900,000 | 3.600,00 |
| | Valores médios : | | 1.740,000 | 6.960,00 |
| 139169 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - MERCADO MUNICIPAL | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 1.300,000 | 2.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 1.400,000 | 2.800,00 |
| | Valores médios : | | 2.073,333 | 4.146,67 |
| 139170 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMOBI | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 870,000 | 1.740,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 900,000 | 1.800,00 |
| | Valores médios : | | 1.763,333 | 3.526,67 |
| 139171 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 870,000 | 870,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 1,000 | 1.400,000 | 1.400,00 |
| | Valores médios : | | 1.930,000 | 1.930,00 |
| 139172 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VITORIO DEPRA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.520,000 | 10.560,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 2.350,000 | 7.050,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 1.400,000 | 4.200,00 |
| | Valores médios : | | 2.423,333 | 7.270,00 |
| 139173 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - GIACOMO ULIANA | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 2.600,000 | 5.200,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | Valores médios : | | 2.973,333 | 5.946,67 |
| 139174 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CENTRO | | | |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 870,000 | 870,00 |



[Handwritten signature]

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|---|-------------------------|--------------|-----------|
| | Proponente | | | |
| | E DOS SANTOS SILVA D | 1,000 | 900,000 | 900,00 |
| | | Valores médios : | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139175 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 1.500,000 | 1.500,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139176 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 1.500,000 | 1.500,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139177 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 1.500,000 | 1.500,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139178 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA. | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.000,000 | 6.000,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139179 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 1.500,000 | 1.500,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139180 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I. | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.000,000 | 6.000,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139181 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I.. | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.000,000 | 6.000,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139182 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA. | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 870,000 | 870,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 900,000 | 900,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139183 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES. | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 3.200,000 | 3.200,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 5.600,000 | 5.600,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 4.106,667 | 4.106,67 |
| 139184 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II. | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 4.200,000 | 4.200,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 3.506,667 | 3.506,67 |
| 139185 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| | M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 870,000 | 870,00 |
| | RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 900,000 | 900,00 |
| | E DOS SANTOS SILVA D | Valores médios : | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139186 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA. | | | |



Código Descrição

Proponente



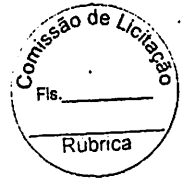
| | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--|-------------------------|------------------|-----------------|
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 1.600,000 | 3.200,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 1.400,000 | 2.800,00 |
| | Valores médios : | 2.173,333 | 4.346,67 |
| 139188 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II.. | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 3.000,000 | 6.000,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | Valores médios : | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139187 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DAVINOPOLIS | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 1.300,000 | 1.300,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 1,000 | 2.800,000 | 2.800,00 |
| | Valores médios : | 2.540,000 | 2.540,00 |
| 139189 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 1,000 | 3.520,000 | 3.520,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 1,000 | 950,000 | 950,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 1,000 | 1.400,000 | 1.400,00 |
| | Valores médios : | 1.956,667 | 1.956,67 |
| 139190 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS. | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 2,000 | 3.520,000 | 7.040,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 2,000 | 3.400,000 | 6.800,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 2,000 | 2.800,000 | 5.600,00 |
| | Valores médios : | 3.240,000 | 6.480,00 |
| 139191 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMMA | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 2.900,000 | 11.600,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 680,000 | 2.720,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 350,000 | 1.400,00 |
| | Valores médios : | 1.310,000 | 5.240,00 |
| 139192 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VIVEIRO SEMMA | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 2.900,000 | 11.600,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 350,000 | 1.400,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 600,000 | 2.400,00 |
| | Valores médios : | 1.283,333 | 5.133,33 |
| 139193 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - COOPERES | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 4,000 | 3.520,000 | 14.080,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 4,000 | 350,000 | 1.400,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 4,000 | 1.400,000 | 5.600,00 |
| | Valores médios : | 1.756,667 | 7.026,67 |
| 139194 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PMU | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 3.520,000 | 10.560,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 1.500,000 | 4.500,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 2.800,000 | 8.400,00 |
| | Valores médios : | 2.606,667 | 7.820,00 |
| 139195 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DEMUTRAN | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.900,000 | 8.700,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 650,000 | 1.950,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 600,000 | 1.800,00 |
| | Valores médios : | 1.383,333 | 4.150,00 |
| 139196 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DELEGACIA DE POLICIA | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.900,000 | 8.700,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 900,000 | 2.700,00 |
| | Valores médios : | 1.416,667 | 4.250,00 |
| 139197 SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DESTACAMENTO DA POLICIA | | | |
| M.P. DO NASCIMENTO SERVIÇOS | 3,000 | 2.900,000 | 8.700,00 |
| RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA | 3,000 | 450,000 | 1.350,00 |
| E DOS SANTOS SILVA D | 3,000 | 900,000 | 2.700,00 |
| | Valores médios : | 1.416,667 | 4.250,00 |

Código Descrição
Proponente

Quant.

VI. unitário

VI. total





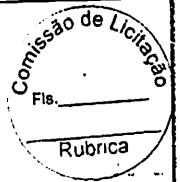
Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 9

| | | | | |
|--------|--|-------------|-----------|------------|
| 114686 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS | 46.800,0000 | 3,563 | 166.748,40 |
| 064926 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 36.000 LITROS | 4,0000 | 3.640,000 | 14.560,00 |
| 064932 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 25.000 LITROS | 20,0000 | 2.773,333 | 55.466,66 |
| 064933 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 20.000 LITROS | 4,0000 | 2.606,667 | 10.426,67 |
| 064927 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 10.000 LITROS | 36,0000 | 1.820,000 | 65.520,00 |
| 064928 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 5.000 LITROS | 12,0000 | 1.486,667 | 17.840,00 |
| 064930 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA 2.000 LITROS | 16,0000 | 1.363,333 | 21.813,33 |
| 064934 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 1.000 LITROS | 16,0000 | 1.270,000 | 20.320,00 |
| 139149 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE AGUA 15.000 LITRO | 4,0000 | 2.186,667 | 8.746,67 |
| 139150 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO 80 METROS LINEAR | 56,0000 | 5.256,667 | 294.373,35 |
| 139152 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SMSU | 6,0000 | 1.286,667 | 7.720,00 |
| 139153 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - HMU | 3,0000 | 2.606,667 | 7.820,00 |
| 139154 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAPS | 3,0000 | 1.153,333 | 3.460,00 |
| 139155 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SAMU | 3,0000 | 1.153,333 | 3.460,00 |
| 139156 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AGUA BRANCA | 3,0000 | 1.453,333 | 4.360,00 |
| 139157 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AREIA BRANCA | 3,0000 | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139158 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS VILA ARCO IRIS | 3,0000 | 1.220,000 | 3.660,00 |
| 139159 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS BOA ESPERANÇA | 3,0000 | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139160 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS KAUANA | 3,0000 | 1.336,667 | 4.010,00 |
| 139161 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS SAPUCAIA | 3,0000 | 1.220,000 | 3.660,00 |
| 139162 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOA VISTA | 6,0000 | 1.503,333 | 9.020,00 |
| 139163 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE I | 3,0000 | 1.753,333 | 5.260,00 |
| 139164 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE II | 3,0000 | 1.280,000 | 3.840,00 |
| 139165 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF DAVINÓPOLIS | 6,0000 | 1.723,333 | 10.340,00 |
| 139166 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RIO BONITO | 3,0000 | 1.370,000 | 4.110,00 |
| 139167 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOM JESUS | 18,0000 | 1.270,000 | 22.860,00 |
| 139168 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMAGRI | 4,0000 | 1.740,000 | 6.960,00 |
| 139169 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - MERCADO MUNICIPAL | 2,0000 | 2.073,333 | 4.146,67 |
| 139170 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMOBI | 2,0000 | 1.763,333 | 3.526,67 |
| 139171 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II | 1,0000 | 1.930,000 | 1.930,00 |
| 139172 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VITORIO DEPRA | 3,0000 | 2.423,333 | 7.270,00 |
| 139173 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - GIACOMO ULIANA | 2,0000 | 2.973,333 | 5.946,67 |
| 139174 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CENTRO | 1,0000 | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139175 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA | 1,0000 | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139176 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA | 1,0000 | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139177 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES | 1,0000 | 2.606,667 | 2.606,67 |

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|--|--------|--------------|------------|
| 139178 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA. | 2,0000 | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139179 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I | 1,0000 | 2.606,667 | 2.606,67 |
| 139180 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I. | 2,0000 | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139181 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I.. | 2,0000 | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139182 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA. | 1,0000 | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139183 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES. | 1,0000 | 4.106,667 | 4.106,67 |
| 139184 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II. | 1,0000 | 3.506,667 | 3.506,67 |
| 139185 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA | 1,0000 | 1.763,333 | 1.763,33 |
| 139186 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA. | 2,0000 | 2.173,333 | 4.346,67 |
| 139188 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II.. | 2,0000 | 3.106,667 | 6.213,33 |
| 139187 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DAVINOPOLIS | 1,0000 | 2.540,000 | 2.540,00 |
| 139189 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS | 1,0000 | 1.956,667 | 1.956,67 |
| 139190 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS. | 2,0000 | 3.240,000 | 6.480,00 |
| 139191 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMMA | 4,0000 | 1.310,000 | 5.240,00 |
| 139192 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VIVEIRO SEMMA | 4,0000 | 1.283,333 | 5.133,33 |
| 139193 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - COOPERES | 4,0000 | 1.756,667 | 7.026,67 |
| 139194 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PMU | 3,0000 | 2.606,667 | 7.820,00 |
| 139195 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DEMUTRAN | 3,0000 | 1.383,333 | 4.150,00 |
| 139196 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DELEGACIA DE POLICIA | 3,0000 | 1.416,667 | 4.250,00 |
| 139197 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DESTACAMENTO DA POLICIA | 3,0000 | 1.416,667 | 4.250,00 |
| | | | Total : | 908.571,75 |





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena


ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 04(quatro) empresas e obtivemos 04(quatro) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 28 de março de 2023.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Administração
e Finanças



ANEXO VI

CNPJ 83 334 672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, controle de vetores e pragas urbanas para atender as necessidades das Secretarias de fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde:

2.1.1. Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de manter o local de armazenamento de água limpa, higienizado e em boas condições;

2.1.2. Considerando que esta secretaria, não dispõe de materiais, equipamentos, bem como pessoal treinado para realizar a higienização dos reservatórios de água da secretaria e das unidades de saúde, e que se trata de saúde pública, uma vez que a sujeira acumulada no interior das caixas d'água, compromete a saúde dos seus usuários, sendo necessário preservar livre de sujeiras e contaminações;

2.1.3. A contratação faz-se necessária, a fim de evitar proliferação de bactérias e outros microrganismos causadores de doenças que colocam em risco na sede da secretaria e suas unidades vinculadas aos órgãos.

2.2. Secretaria Municipal de Educação:

2.2.1. Faz-se necessário essa contratação, pois temos o objetivo de realizar o controle de pragas, visto que é de suma importância para a proteção da saúde de nossos alunos, realizar o serviço de dedetização em geral, eliminando todos os vetores e pragas, prevenindo-se de contaminação, risco de acidentes com os alunos e servidores, prevenindo-se de danos à saúde e com isso manter o ambiente de trabalho em ótimo estado de salubridade e saudável a todos, mantendo a continuidade protegendo assim a vida nosso maior patrimônio.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.3.1. A necessidade do serviço decorre da obrigatoriedade ao cumprimento das normas de higiene sanitária nas edificações e garantir a qualidade da água utilizada. A existência de material adequado e servidor qualificado no quadro desta secretaria impossibilitam a realização desse serviço importante;

2.3.2. A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram. As caixas d'água apesar de bem vedada, pode ocorrer o acesso de aves e morcegos em seu entorno podendo existir ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos e realizada a higienização local.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/01001-60

2.4. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEMOBI, SECULT E SEMAGRI):

2.4.1. A Secretaria Municipal de Administração de Ulianópolis-PA, justifica a grande necessidade da obtenção dos objetos deste termo, uma vez que é imprescindível a prestação dos serviços para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias e Departamentos da Prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de limpeza e higienização das caixas d'água e dedetização em geral, afim de exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens da Prefeitura Municipal;

2.4.2. Cabe salientar que não existem no quadro da Prefeitura e Secretarias Municipais profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, conseqüentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas, barbeiros, caracóis, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, pombos, morcego, ratos, ratazanas, traças), etc..., responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana;

2.4.3. Com a prestação dos serviços, a Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos;

2.4.4. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição dos itens 1.1, objetivando a melhor execução das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

2.5. Pelas razões expostas, faz se necessário a contratação de empresa especializada que fornecerá sob demanda, apenas o indispensável solicitado por cada secretaria solicitante.

2.6. Por fim as quantidades solicitadas estão justificadas de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

4.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8.666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

| ITEM | CODIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|---|--------|--|-----------|---------|
| 1 | 114686 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS | 46800,000 | METRO² |
| <i>Especificação: serviço especializado de controle de vetores e pragas urbanas a serem realizados nas escolas da rede municipal de ensino na zona urbana e rural de Ulianópolis.</i> | | | | |
| 2 | 64926 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 36.000 LITROS | 4,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). - Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.</i> | | | | |
| 3 | 64932 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 25.000 LITROS | 20,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.</i> | | | | |
| 4 | 64933 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 20.000 LITROS | 4,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação.</i> | | | | |
| 5 | 64927 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 10.000 LITROS | 36,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças

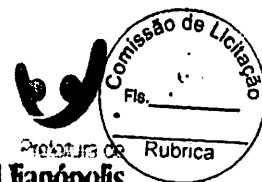


CNPJ 83.334.672/0001-60

| | | | | |
|---|---|---|--------|---------|
| | Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação. | | | |
| 6 | 64928 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 5.000 LITROS | 12,000 | UNIDADE |
| | Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação. | | | |
| 7 | 64930 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 2.000 LITROS | 16,000 | UNIDADE |
| | Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação. | | | |
| 8 | 64934 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 1.000 LITROS | 16,000 | UNIDADE |
| | Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistorias. -Emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação. | | | |
| 9 | 139149 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA 15.000 LITRO | 4,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

| | | | | |
|----|--|---|--------|---------|
| | Especificação: -higienização de reservatório com hidrojateamento e/ou pré-cloração. -Desinfecção (reservatório, tubulações de sucção, recalque e distribuição com agente bactericida). -Descarga nas tubulações do sistema de preservação com residual de cloro de 1,0 ppm e vistoria e a emissão de laudo bacteriológico da água de consumo 01(uma) amostra conforme a lei de nº5.882/94 da constituição estadual de 21 de dezembro de 1994. -Fornecimento de atestado de garantia de (04 meses) dos serviços executados e relatórios técnico constando descrição das observações feitas no sistema, esse objeto deve ser executado nas seguintes escolas que atende o ensino fundamental, conforme identificação e especificação. | | | |
| 10 | 139150 | SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO 80 METROS LINEAR | 56,000 | UNIDADE |
| | Especificação: desinfecção (reservatórios, tubulações de secção, recalque e distribuição com agente bactericida). | | | |
| 11 | 139152 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SMSU | 6,000 | UNIDADE |
| | Especificação: QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: SOLO *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, END: AV. PARAÍBA, Nº 442, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 12 | 139153 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - HMU | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 7 METROS *(LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL, END: R BAHIA, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 13 | 139154 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAPS | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS *(LOCAL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, END: R BAHIA, Nº 413, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 14 | 139155 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SAMU | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA, END: AV. PARAIBA, Nº 200, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 15 | 139156 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS ÁGUA BRANCA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ÁGUA BRANCA, ZONA RURAL) | | | |
| 16 | 139157 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS AREIA BRANCA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4,1 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA COLONIA AREIA BRANCA, ZONA RURAL) | | | |
| 17 | 139158 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS VILA ARCO IRIS | 3,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças



CNPJ 83 334 672/0001-60

| | | | | |
|----|---|--|--------|---------|
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3,7 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA VILA ARCO IRIS, ZONA RURAL) | | | |
| 18 | 139159 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS BOA ESPERANÇA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3,4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL) | | | |
| 19 | 139160 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS KAUANA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4,3 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA KAUANA, ZONA RURAL) | | | |
| 20 | 139161 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - UBS SAPUCAIA | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA SAPUCAIA, ZONA RURAL) | | | |
| 21 | 139162 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOA VISTA | 6,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 3.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ESF BOA VISTA, END: AV. PEDRO ALVES CABRAL, Nº 35, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 22 | 139163 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE I | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF RESENDE I, END: AV. PRINCESA ISABEL, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 23 | 139164 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RESENDE II | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 7 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF RESENDE II, END: R VITORIA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 24 | 139165 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF DAVINOPOLIS | 6,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 3.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ESF DAVINOPOLIS, END: R GUARANI, Nº 880, BAIRRO: DAVINOPOLIS, CEP: 68.632-000, ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 25 | 139166 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF RIO BONITO | 3,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 1, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 3 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ESF COLONIA RIO BONITO, ZONA RURAL) | | | |
| 26 | 139167 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - ESF BOM JESUS | 18,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 6, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 500 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ESF COLONIA BOM JESUS, ZONA RURAL) | | | |



Administração
e Finanças

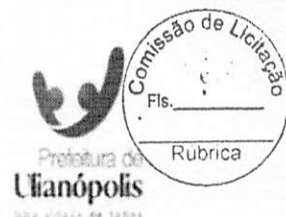


CNPJ 83.334.672/0001-60

| | | | | |
|---|--------|--|-------|---------|
| 27 | 139168 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMAGRI | 4,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, END: AV. ULIANÓPOLIS, Nº 133, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 28 | 139169 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - MERCADO MUNICIPAL | 2,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: MERCADO MUNICIPAL, END: R DO MERCADO, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 29 | 139170 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMOBI | 2,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, END: R JATOBA, Nº 111, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 30 | 139171 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II | 1,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 9 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R PORTO ALEGRE, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 31 | 139172 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VITORIO DEPRA | 3,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 03, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R AGUILAR LOURENCINI, Nº S/N, BAIRRO: VITORIO DEPRA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 32 | 139173 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - GIACOMO ULIANA | 2,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R PELE, Nº S/N, BAIRRO: GIACOMO ULIANA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 33 | 139174 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CENTRO | 1,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R BARAO DO RIO BRANCO, Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 34 | 139175 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA | 1,000 | UNIDADE |
| <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 8 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R SANTAREM, Nº S/N, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | | |
| 35 | 139176 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA | 1,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

| | | | | |
|----|--|---|-------|---------|
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R ALMIRANTE BARROSO, Nº S/N, BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 36 | 139177 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 8 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV PARA Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 37 | 139178 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BELA VISTA. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV CAUAXI, Nº S/N, BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 38 | 139179 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R BRASILIA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 39 | 139180 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R MATO GROSSO (QUADRA DE AREIA), Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 40 | 139181 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE I.. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R MATO GROSSO, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE I, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 41 | 139182 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - BOA VISTA. | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº S/N, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 42 | 139183 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - CAMINHO DAS ARVORES. | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 40.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 12 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R YPE, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 43 | 139184 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II. | 1,000 | UNIDADE |



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

| | | | | |
|----|---|--|-------|---------|
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: CONCRETO, CAPACIDADE: 30.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 10 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: AV DO CONTORNO, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 44 | 139185 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 4 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R N, Nº S/N, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA (CHAPECOENSE), CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 45 | 139186 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - NOVA ESPERANÇA. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R G, Nº S/N, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA (CHAPECOENSE), CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 46 | 139188 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - RESENDE II. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R JOAO PESSOA, Nº S/N, BAIRRO: RESENDE II, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 47 | 139187 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DAVINOPOLIS | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 6 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R DOS APINAJES, Nº S/N, BAIRRO: DAVINOPOLIS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 48 | 139189 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS | 1,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 10.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 5 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: TV BELA VISTA, Nº S/N, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 49 | 139190 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PALMEIRAS. | 2,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 02, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 15 METROS *(LOCAL: RESERVATORIO DE POÇO TUBULAR/ABASTECIMENTO PUBLICO, END: R LEANDRO SECCHIN, Nº S/N, BAIRRO: PALMEIRAS, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 50 | 139191 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - SEMMA | 4,000 | UNIDADE |
| | Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, END, Nº BAIRRO, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA) | | | |
| 51 | 139192 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - VIVEIRO SEMMA | 4,000 | UNIDADE |



| | | | | |
|----|---|--|-------|---------|
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: VIVEIRO DA SEMMA, END, Nº, BAIRRO, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |
| 52 | 139193 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - COOPERES | 4,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: COOPERES, END, Nº, BAIRRO, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |
| 53 | 139194 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - PMU | 3,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: PREF. MUN. DE ULIANOPOLIS, END: AV. PARA Nº 651, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |
| 54 | 139195 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DEMUTRAN | 3,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 2.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DEMUTRAN, END: AV. CAPIXABA, Nº 493, BAIRRO: VITORIO DEPRA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |
| 55 | 139196 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DELEGACIA DE POLICIA | 3,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DELEGACIA DE POLICIA, END: R ALAGOAS, Nº 95, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |
| 56 | 139197 | SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE CAIXA D'AGUA - DESTACAMENTO DA POLICIA | 3,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: *QUANTIDADE: 01, MATERIAL: FIBRA, CAPACIDADE: 5.000 LITROS, ALTURA DO SOLO: 04 METROS *(LOCAL: DESTACAMENTO DA POLICIA, END: AV. AMAZONIA, Nº S/N, BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS/PA)</i> | | | |

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser realizados no prédio das Secretarias solicitante dos serviços, e as custas com deslocamento para tais serviços correrá por conta da empresa contratada:

5.1.1 - DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA: Ambas as caixas se encontram na torre de caixa d'água no fundo dos prédios. A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram. As caixas d'água apesar de bem vedada, atualmente tem acesso de aves em seu entorno e devido a entrada das aves, existem ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos e realizada a higienização do local.

5.1.2 - DO CONTROLE DOS VETORES E PRAGAS URBANAS: Os serviços consistem no controle integrado a pragas como: (aranhas, baratas, barbeiros, caracóis, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, pombos, morcego, ratos, ratazanas, traças e quaisquer outros insetos que possam causar agravos a saúde e/ou prejuízos econômicos) nas secretarias e demais órgãos municipais.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

6. DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço deverá ser prestado na Sede da contratante:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo no item 4.2. Disponibilidade para execução dos serviços nos seguintes endereços: Av. Pará 651 – Caminho das Árvores (**PMU**), Rua Vitória s/n Resende II (**SECULT**), Av. Flamboyant 445 – Caminho das Árvores (**SEMED**), Rua 7 de setembro 96 – Centro (**SEPLAN**), Rua 12 de Outubro 190 – Centro (**SEMMA**), Av. Paraíba 442 – Caminho das Árvores (**SMSU**), Av. Ulianópolis 133 – Palmeiras (**SEMAGRI**), Rua Jatobá 111 – Resende I (**SEMOBI**), e seus órgãos que será informado pelas secretarias supracitadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.6. Fornecer número de telefone e endereço eletrônico para contato a fim de atender as solicitações da Contratante.

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.17. Fornecer à CONTRATANTE relatório, detalhado, das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, Certificado de Garantia e laudos das análises bacteriológicas realizadas, onde deverá constar todas as informações técnicas e necessárias além dos produtos químicos utilizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Os serviços objeto do contrato serão acompanhados e fiscalizados por representante da contratante.

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8.4. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

8.5. Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 8.7.** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas.
- 8.8.** Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.
- 8.9.** Conferir, vistoriar e aprovar os materiais de uso da empresa, acompanhadas da relação discriminando quantidades, espécie, peso, volume.
- 8.10.** Instruir a empresa acerca das normas de segurança vigentes nesta autarquia.
- 8.11.** Poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação das condições da empresa que ensejam sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 20 de março de 2023

Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcos André da Silva Sena
Chefe de Gabinete
CPF: 848.878.772-34
Doc 48/2021-PMU